



SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGGEST  
Seção de Projetos – SPROJ  
**PLANO DE AÇÃO PARA**  
**“ESTÁGIO INCLUSIVO PÓS-GRADUAÇÃO”**  
Termo de Abertura

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nome do Gestor	Lotação	E-mail	Ramal
Francineide Dias Braga	GDTA	<a href="mailto:fdbraga@trt13.jus.br">fdbraga@trt13.jus.br</a>	6051

Nome do substituto eventual	Lotação	E-mail	Ramal
Rossana Maria Ismael Espínola de Carvalho	SEGEPE	<a href="mailto:rscarvalho@trt13.jus.br">rscarvalho@trt13.jus.br</a>	6084

<b>PATROCINADOR</b>	Juiz Lindinaldo Silva Marinho		
<b>DATA DE INÍCIO</b>	<b>13/01/2023</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>	<b>12/04/2023</b>

### 2. ESCOPO

Este plano de ação tem como escopo a concessão de estágio a estudantes de cursos de pós-graduação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. O estágio será ofertado para os seguintes cursos de pós-graduação: Logística ou Administração de Materiais; Gestão Pública ou Orçamento Público; Gestão de Pessoa; Análise de Dados; Gestão de Projetos; Contabilidade Pública; Orçamento Público; Design Gráfico; Licitações e Contratos; Gestão Ambiental ou Meio Ambiente; energias renováveis; ciência de dados; Diversidade e Inclusão; Data Science - UX e UI (User Experience e User Interface); Segurança da Informação; Jornalismo; Gestão de Riscos e Compliance; gestão de mídias digitais; Serviço Social e Gestão de Projetos Sociais ou Direitos Humanos e Questões Étnico-Sociais; Qualidade de Vida no Trabalho; Relações Públicas/comunicação organizacional ou cursos das áreas de comunicação e artes.

### 3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Planejamento Estratégico do TRT13 2021-2026:

Objetivo Estratégico 2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade (Índice de Integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário);

Objetivo Estratégico 5 - Garantir a duração Razoável do processo;

Objetivo Estratégico 8 - Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional;

Objetivo Estratégico 11 – Consolidar uma política de inovação para a superação de desafios institucionais;

ODS 3, 4, 5, 8, 10 e 16.

### 4. PARTES INTERESSADAS

- CNJ;
- CSJT;
- Presidência;
- Unidades judiciárias;



**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGGEST**  
**Seção de Projetos – SPROJ**  
**PLANO DE AÇÃO PARA**  
**“ESTÁGIO INCLUSIVO PÓS-GRADUAÇÃO”**  
**Termo de Abertura**

- Magistrados e servidores;
- Estudantes de pós-graduação (Pessoas Negras);
- Sociedade.

## **5. JUSTIFICATIVA**

O programa de estágio de estudantes de pós-graduação possui justificativa na Constituição Federal, especificamente no artigo 193 que aponta o primado do valor social do trabalho. Igualmente, no artigo 205 da Carta Magna, no qual, o legislador constituinte reconheceu como dever democrático de toda a sociedade proporcionar uma educação inclinada para progressão social do educando, capaz de prepará-lo para o exercício da cidadania e para qualificá-lo para o trabalho. Acrescente-se que o artigo 2014, IV, da CF discorre sobre a formação para o trabalho como elemento integrante das bases e diretrizes do processo educativo.

Ainda se justifica, no fato de o ensino, com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 9.394/96 (LDB), passar a ser regido pelo princípio da valorização da experiência extra-escolar (art. 3º, X, da LDB), de modo a propiciar ao estudante vivenciar aspectos práticos ligados ao mundo do trabalho.

Deste modo, a educação, a partir da ideia apresentada no texto constitucional, resultado de uma série de processos formativos, desenvolvido em diversos setores da sociedade, inclusive na Administração Pública, transcendendo o ambiente meramente acadêmico.

Assim, o estágio, dentro do contexto educacional e à luz do disposto no art. 3º, XI, da LDB, surge como uma forma de vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais; proporcionando uma estratégia curricular capaz de gerar uma efetiva vinculação entre o educando e o mundo laborativo e, por conseguinte, em uma concreta progressão profissional do estudante.

Sendo assim, tendo em vista o art. 1º da Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, combinado com o inciso III do art. 44 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; bem assim, a necessidade e a importância de ampliação das atividades formativas por estágio, incluindo-se os estudantes de pós-graduação, com vista a efetiva preparação para os educandos e uma inserção qualificada no mercado de trabalho, sem se descuidar do escopo educativo que notabiliza o instituto; e, ainda, o teor da Resolução CSJT nº 307, de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, estabelecendo no art. 5º que o estágio abrangerá os estudantes de educação superior na modalidade de pós-graduação, observados os requisitos previstos nos arts. 2º e 4º da Lei nº 11.788/2008, entende-se pela total viabilidade do projeto que ora se apresenta. A implementação do projeto terá impacto direto no



SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGGEST  
Seção de Projetos – SPROJ  
**PLANO DE AÇÃO PARA**  
**“ESTÁGIO INCLUSIVO PÓS-GRADUAÇÃO”**  
Termo de Abertura

TRT13 é indireto, com a conseqüente formação de um ambiente de trabalho plural que observa a diversidade, equidade e inclusão de pessoas que representam grupos minoritários da população. De forma indireta, a melhoria da qualidade de atendimento, na população atendida pela Justiça do Trabalho na Paraíba.

Sob outro norte, as metas objetivos de desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, e a necessidade de adoção de ações justas e inclusivas no âmbito do TRT da 13ª Região, em atendimento à vertente social do Desenvolvimento Sustentável, um dos pilares que, a teor da Resolução 400/2021, norteiam a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, são os elementos centrais que norteiam a escolha da Administração pela realização do programa de estágio de pós graduação que ora se propõe, como uma ação afirmativa, **voltada exclusivamente aos estudantes negros, motivo pelo qual a presente contratação terá especificamente esse público-alvo para estágio.**

A proposta de realização de ato distintivo de tal espécie busca concretizar o princípio constitucional da igualdade em seu aspecto material, e não meramente formal, atendendo ainda ao compromisso, também da Constituição Federal, com a redução das desigualdades sociais.

## 6. ENTREGAS / AÇÕES

Estrutura de Decomposição de Trabalho (EDT)	Cronograma		Área responsável
	Início	Término	
<b>Entrega 1: Apresentação do Plano de Ação – providências preliminares;</b>	<b>13/01/23</b>	<b>20/01/23</b>	<b>Equipe</b>
Ação 1.1: Fazer reunião de apresentação do Plano de Ação;	13/01/23	13/01/23	Equipe
Ação 1.2: Fazer levantamento de valores – Tratativa com a instituição que vai cuidar do processo seletivo;	13/01/23	13/01/23	Equipe
Ação 1.3: Firmar parceria com as instituições – ponte para trazer o público alvo do projeto;	13/01/23	20/01/23	Equipe
Ação 1.4: Definir número de estagiários, cursos e setores de lotação.	13/01/23	13/01/23	Equipe
<b>Entrega 2: Parte Jurídica do Plano de Ação</b>	<b>13/01/23</b>	<b>12/04/23</b>	<b>Equipe</b>
Ação 2.1: Emitir Parecer (Assessoria Jurídica) – Cotas Público alvo do projeto;	13/01/23	16/01/23	Karla Maranhão/AJP
Ação 2.2: Elaborar DOD e Projeto Básico;	16/01/23	17/01/23	Neide/GDTA Rute/GDTA Priscila/GDTA



**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGGEST**  
**Seção de Projetos – SPROJ**  
**PLANO DE AÇÃO PARA**  
**“ESTÁGIO INCLUSIVO PÓS-GRADUAÇÃO”**  
**Termo de Abertura**

Ação 2.3: Designar servidor responsável por acompanhar o andamento do PROAD (DOD) nos setores do início ao final do processo;	13/01/23	12/04/23	Rute/GDTA
Ação 2.4: Elaborar Ato da Presidência para instituir as vagas de estágio remunerado de pós-graduação;	13/01/23	16/01/23	Karla Maranhã/AJP
Ação 2.5: Assinar contrato com a Instituição que realizará o processo seletivo;	06/02/23	06/02/23	Rossana/SEGEPE
Ação 2.6: Elaborar o Edital para tornar pública a seleção;	16/01/23	20/01/23	Karla Maranhã/AJP Rossana/SEGEPE
Ação 2.7: Publicar o Edital.	23/01/23	23/01/23	Núcleo de Publicação
<b>Entrega 3: Inscrições, Provas e Convocação</b>	<b>24/01/23</b>	<b>12/04/23</b>	<b>Equipe</b>
Ação 3.1: Publicizar evento no site, redes sociais do TRT13 e veículos de comunicação externos;	24/01/23	12/04/23	Patrícia Rocha/ACS
Ação 3.2: Fazer as Inscrições;	30/01/23	31/01/23	(Empresa vencedora) e Rute Prado/GDTA
Ação 3.3: Aplicar as provas;	01/02/23	12/02/23	(Empresa vencedora) e Rute Prado/GDTA
Ação 3.4: Divulgar Gabarito, recursos e resultados;	13/02/23	13/02/23	(Empresa vencedora) e Rute Prado/GDTA
Ação 3.5: Fazer a Convocação;	14/02/23	03/02/23	(Empresa vencedora) e Rute Prado/GDTA
Ação 3.6: Realizar a celebração do acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio.	06/03/23	10/03/23	Rossana/SEGEPE
<b>Entrega 4: Contratação de Palestrante de Renome para abrir evento de lançamento do estágio</b>	<b>16/01/23</b>	<b>12/04/23</b>	<b>Equipe</b>
Ação 4.1: Fazer a escolha e cotação do valor;	16/01/23	17/02/23	Neide/GDTA
Ação 4.2: Elaborar DOD e Projeto Básico;	18/01/23	19/01/23	Neide/GDTA
Ação 4.3: Designar servidor responsável por acompanhar o andamento do DOD nos setores do início ao final do processo.	16/01/23	12/04/23	Rute/GDTA



**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGGEST**  
**Seção de Projetos – SPROJ**  
**PLANO DE AÇÃO PARA**  
**“ESTÁGIO INCLUSIVO PÓS-GRADUAÇÃO”**  
**Termo de Abertura**

<b>Entrega 5: Lançamento do Evento - Estágio Inclusivo de Pós-Graduação</b>	<b>06/03/23</b>	<b>12/04/23</b>	<b>Equipe</b>
Ação 5.1: Solicitar participação da ACS e Cerimonial para organizar evento;	06/03/23	06/03/23	Rute/GDTA
Ação 5.2: Planejar o evento (local, data, hora, convidados, cofebreak, cerimonial, datashow, microfone (com fio e sem fio), tradução em libras e etc.;	07/03/23	08/03/23	ACS e Cerimonial
Ação 5.3: Enviar convites aos desembargadores, Magistrados e Servidores para participar do lançamento;	09/03/23	09/03/23	ACS e Cerimonial
Ação 5.4: Enviar convites para autoridades externas (a definir);	09/03/23	09/03/23	ACS e Cerimonial
Ação 5.5: Designar responsável pelo acompanhamento do Palestrante; quem vai buscar e deixar no aeroporto; quem vai buscar e deixar no hotel no dia do evento;	30/03/23	31/03/23	Rute, CSI
Ação 5.6: Designar responsável para recepcionar estagiários e autoridades convidadas e encaminhar ao local do lançamento do plano de ação;	10/03/23	10/03/23	Cerimonial
Ação 5.7: Designar responsável para recepcionar a palestrante de renome e encaminhar ao local do lançamento do plano de ação;	10/03/23	10/03/23	Cerimonial
Ação 5.8: Organizar a Fala do Presidente do TRT13;	30/03/23	31/03/23	Equipe
Ação 5.9: Realizar a Palestra para marcar evento;	31/03/23	31/03/23	Palestrante
Ação 5.10: Fazer a divulgação do evento.	06/03/23	12/04/23	ACS
<b>Entrega 6: Finalização - Acolhimento dos Estagiários</b>	<b>20/03/23</b>	<b>12/04/23</b>	<b>Equipe</b>
Ação 6.1: Fazer reunião para definir quais eventos serão propostos e duração;	20/03/23	20/03/23	Equipe
Ação 6.2: Acolher e encaminhar estagiários ao setor de trabalho;	31/03/23	04/04/23	Rute/GDTA
Ação 6.3: Elaborar o Relatório de Entrega Final.	10/04/23	12/04/23	Neide e Rute/GDTA

## 7. CUSTOS

<b>Categoria</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Exercício Financeiro</b>	<b>Custo Estimado</b>
------------------	---------------------	--------------------	-----------------------------	-----------------------





**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGGEST**  
**Seção de Projetos – SPROJ**  
**PLANO DE AÇÃO PARA**  
**“ESTÁGIO INCLUSIVO PÓS-GRADUAÇÃO”**  
**Termo de Abertura**

---

JOSÉ HERIBERTO DE LACERDA MARTINS  
Chefe da Seção de Projetos

MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA  
Secretário SEGGEST

---